



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: SUCESSO CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / CAMARAGIBE – PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA

PROCESSO: Nº 14000110005178.000029/2019-41

*Publicado no DOE de 27/10/2021 pela
Portaria SEE nº 4851 de 26/10/2021.*

PARECER CEE/PE Nº 094/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/10/2021.

1 RELATÓRIO

O Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade mantida pela Sucesso Cursos Técnicos Ltda. - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 17.064.546/0001-09, com sede na Rua Severino Justino de Oliveira, nº 715, Bairro Novo Carmelo, Camaragibe-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.762-670, requereu através do Ofício nº 040/2019, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial.

O Processo nº 14000110005178.000029/2019 foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 040/2019, dirigido ao Presidente do CEE-PE, solicitando autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial;
- Plano de Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde na Modalidade Presencial;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 45/2015-CEB, que autoriza o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde na Modalidade Presencial;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 140/2019 que renova a autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde na Modalidade Presencial;
- Alvará para Licença de Localização e Funcionamento com **validade até 03/02/2022**;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 010/2021-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 26/03/2021, pela Portaria SEE nº 1315 de 25/03/2021, de recredenciamento institucional.

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 11/04/2019, sob o nº 14000110005178.000029/2019-41 com pedido de autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde na Modalidade Presencial.

Em 24/09/2021, o referido Processo foi encaminhado a este Relator que, após análise preliminar da documentação apresentada, fez as suas considerações neste parecer, conforme segue.

2 ANÁLISE

A Instituição interessada, mantida pela Sucesso Cursos Técnicos Ltda., encontra-se regularmente credenciada e autorizada para oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, de acordo com o Parecer CEE/PE nº 010/2021-CEB, publicado no DOE de 26/03/2021 pela Portaria SEE nº 1315 de 25/03/2021 e Parecer CEE/PE nº 140/2019-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 6482/2019, de 26/10/2019 e Errata nº 6957 publicada no DOE de 31/12/2019.

2.1 Infraestrutura

A Instituição funciona em prédio com 03 (três) pavimentos. No pavimento térreo encontram-se os seguintes ambientes: recepção, direção, coordenação, secretaria, sala de professores, três sanitários femininos, um sanitário masculino, uma sala de aula, laboratório de Informática, de Segurança do Trabalho e de Edificações, e sala de convivência com TV. No primeiro andar encontram-se: 05 (cinco) salas de aula com capacidade para 40 estudantes, 01 (uma) sala de aula com capacidade para 60 estudantes, sala de convivência com TV, 01 (um) sanitário masculino e 03 (três) femininos. O segundo andar possui estrutura equivalente ao primeiro, com os mesmos ambientes citados.

De acordo com a Lei de Acessibilidade (Lei Federal nº 10.098/2000), a Instituição atende aos requisitos de acessibilidade com corredores livres de barreiras, sanitários adaptados com barras de apoio e lavabos e acesso aos andares superiores por escadaria com corrimão e carro escalador.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – 15 salas, todas climatizadas, equipadas com quadro branco, mobiliário satisfatório, birô, tela de projeção e projetor multimídia;
- **Biblioteca** – dispõe de espaço físico e mobiliário considerado adequado, acervo bibliográfico suficiente para atendimento das necessidades do Curso.
- **Laboratório de Informática** – com capacidade para 44 estudantes, apresenta iluminação e ventilação adequadas. Equipado com 25 computadores e projetor multimídia.
- **Laboratório de Enfermagem** – dispõe dos equipamentos e materiais necessários à oferta do Curso.

2.2 Da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho

2.2.1 Justificativa / Objetivos

A Instituição justifica a promoção do Curso pelo fato de que “as doenças profissionais e os acidentes de trabalho, apesar de serem evitáveis, ainda são responsáveis por grande parcela de morbidade dos trabalhadores, levando a incapacidades e até mesmo à morte”.

No Plano de Curso constata-se que os objetivos estão coerentes com a justificativa apresentada, propondo formar profissionais técnicos, Especialistas em Enfermagem do Trabalho, capazes de desenvolver projetos e aplicação de análises de prevenção de doenças relacionadas ao trabalho, identificar riscos que possam resultar em doenças ocupacionais e promover a educação na prevenção de acidentes.

2.2.2 Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso no Curso exige do candidato comprovação da conclusão do Curso Técnico em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

2.2.3 Organização Curricular

A organização curricular do Curso está estruturada em **Módulo Único**, com carga horária totalizando 380h, sendo 300h teórico-práticas acrescidas do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, com a carga horária de 80 horas.

Quadro 1 – Matriz Curricular

Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho		
Módulo Único		
Componentes Curriculares	Cargas Horárias	
	Teórico/Práticas	Estágio Supervisionado
Legislação do Trabalho	30h	-
Psicologia Aplicada	30h	-
Segurança do Trabalho	40h	-
Saúde Ocupacional	40h	-
Ergonomia	30h	-
Doenças Ocupacionais	40h	-
Primeiros Socorros	30h	-
Organização dos Serviços de Enfermagem do Trabalho	60h	-
Estágio Supervisionado Obrigatório	-	80h
Total da Carga Horária Teórico-Prática	300h	
Carga Horária Total do Curso		380h

O Centro de Ensino Técnico Grau T inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente.

Fonte: Plano de Curso.

2.2.3.1 Distribuição da Carga Horária do Curso

- Carga Horária Teórico/Prática: 300 horas;
- Duração da hora/aula: 60 minutos;
- Estágio Supervisionado Obrigatório: 80 horas
- Carga Horária Total: 380 horas;
- Períodos Letivos: 01 (um);
- Limite de Alunos por Turma: 30;
- Período de Integralização: 06 (seis) meses;
- Carga Horária Semanal: 12 horas;
- Horários do Curso:
 - ✓ turmas matutinas: 8h às 12h;
 - ✓ turmas vespertinas: 14h às 18h;
 - ✓ turmas noturnas: 18h30min às 22h30min.

2.2.4 Avaliação da Aprendizagem

O Plano de Curso afirma que a verificação do rendimento da aprendizagem utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com primazia

dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e todos os resultados obtidos pelo estudante, no decorrer de cada período letivo, são considerados partes do processo por ele vivenciado.

Para aprovação plena, o estudante deve obter em cada componente curricular, nota mínima, igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista para cada componente curricular.

O estudante que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será submetido ao processo de recuperação. Após estudos de recuperação, a nota para aprovação deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis).

2.2.5 Política de Qualificação e Remuneração de Pessoal Técnico e Administrativo

O Plano de Capacitação é focado na adoção de práticas pedagógicas, visando promover a formação continuada num contexto histórico-social que busque estabelecer relações entre o mundo de trabalho e a atividade educativa.

Os professores todos são qualificados para ministrar os componentes curriculares propostos e estão inseridos num Plano de Carreira, tendo como base para o salário a hora-aula.

É valorizada a formação e titulação acadêmica tendo o professor especialista um acréscimo de 15% na sua hora-aula; 35% para o professor com Mestrado e 40% para professores doutores.

2.2.6 Certificado

O Modelo de Certificado atende às exigências legais vigentes e será expedido ao estudante aprovado em todos os componentes curriculares, incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, oferecido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade mantida pela empresa Sucesso Cursos Técnicos Ltda. – ME, CNPJ n° 17.064.546/0001-09, localizada na Rua Severino Justino de Oliveira, nº 715, Bairro Novo Carmelo, Camaragibe – PE, CEP n° 54.762-670, credenciada pelo Parecer CEE/PE n° 010/2021-CEB, publicado no DOE de 26/03/2021 pela Portaria SEE n° 1315, de 25/03/2021.

A autorização será concedida até o dia 19/05/2025, prazo delimitado pela autorização do Curso Técnico ao qual está vinculado, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de outubro de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Relator
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 06 de outubro de 2021.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente